



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 004/2022
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, faz saber que em face do não atendimento as várias convocações através de telefonemas e Edital de Convocação em relação a Prova de Vida anual, notifica os beneficiários abaixo de que foi determinada a **SUSPENSÃO** do pagamento dos seus benefícios, de acordo com a Portaria PREVINIL nº 221 de 17 de dezembro de 2018, publicada no jornal A Voz dos Municípios Fluminenses em 21 de dezembro de 2019. Informamos que o restabelecimento do pagamento dos benefícios se dará mediante a regularização do recadastramento.

Matrícula	Nome	Cargo
3465	CASSIO FERNANDO CARDOZO GONÇALVES	PROFESSOR III
2946	CLAUDIA REGINA VALLE COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2202	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	PROFESSORA I
615	IVANDIARA DE BRITO ROCHA	INSPECTOR DE ALUNOS
1203	MARIA ASCENÇÃO DE ABREU RODRIGUES	PROFESSORA I
15071	JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA	MOTORISTA
1499	SILVINO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR
2542	MARIA PAULA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO
684	SÔNIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSORA
462	IZABEL RODRIGUES VIDEIRA	PROFESSORA I
913	MARIA DAS GRAÇAS PINTO DE ANUNCIACÃO	PROFESSORA I
3128	NEUSA VIEIRA CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Observações: É necessária a apresentação das cópias dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.
Nilópolis, 14 de junho de 2022.

SOLANGE DUTRA
Diretora de Benefícios
Mat.: 0342 - PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 052
DE 08 DE JUNHO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando as exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo administrativo nº 2022/02/58,

RESOLVE:
INCLUIR, na fundamentação legal da Portaria PREVINIL nº 032/2022, publicada no Diário Oficial "A Voz dos Municípios Fluminenses" em 01.04.2022 o **Art 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **05.02.2022**.
Ref.: Processo nº 2022/02/58 (TCE/RJ nº 209.472-6/2022).

NILÓPOLIS, 08 DE JUNHO DE 2022.
RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 053 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando as exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo administrativo nº 2019/10/438,

RESOLVE:
INCLUIR, na fundamentação legal da Portaria PREVINIL nº 031/2022, publicada no Diário Oficial "A Voz dos Municípios Fluminenses" em 25.03.2022, o **inciso II do §7º do Art. 40 da CR/88**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **05.02.2022**.
Ref.: Processo nº 2019/10/438 (TCE/RJ nº 210.343-8/2022).

NILÓPOLIS, 13 DE JUNHO DE 2022.
RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 054
DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 31, inciso I, Art. 32 inciso II, Art. 38, inciso II da Lei Complementar nº 141/18, art. 40, §7º, inciso I e §8º da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03),

RESOLVE:
Conceder a **JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO**, na qualidade de filho inválido da ex-servidora aposentada **MARIA CICERA DO NASCIMENTO** que ocupava o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS** com a matrícula nº 1.437, falecida em 19.09.2018, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 2.289,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondentes a 100% (cem por cento) do benefício integral da ex-servidora da Prefeitura de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **26.02.2019**.
Ref.: Processo nº 2019/02/64.

NILÓPOLIS, 15 DE JUNHO DE 2022.
RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL